



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 034 / 95..

" Reenquadra Empregos Públicos Municipais e dá outras providências" ..

JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal do Município de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

ARTIGO 1º - Os empregos públicos municipais denominados de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO, MÉDICO VETERINÁRIO E AGENTE DE SANEAMENTO**, criados pelas Lei Complementares Municipais nos 015/93 e 024/94, que achavam-se enquadrados como " **EM COMISSÃO, LIVRE NOMEAÇÃO, DEMISSIVEL AD NUTUM**", pertencentes ao Quadro de Pessoal - **ANEXO I**, da Lei Complementar Municipal nº 002/93, passam a pertencer ao **ANEXO II**, da citada Lei Complementar nº 002/93, que trata dos empregos permanentes do Quadro de Pessoal, a serem preenchidos mediante concurso público;

ARTIGO 2º - Os eventuais ocupantes dos empregos citados no Artigo 1º acima, deverão prestar concurso público, e terão suas inscrições efetuadas ex officio;

ARTIGO 3º - Esta LEI COMPLEMENTAR entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

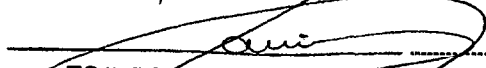
I. M. DE IARAS, 04 DE SETEMBRO DE 1995..

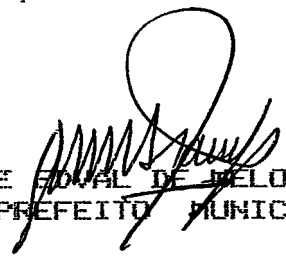
PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado (a) nesta Secretaria sob nº
103, f.º 02, livro nº 01
PUBLICAÇÃO

Afixado (a) no quadro próprio da Prefeitura
e da Câmara - /It. 100 L. O. M.

IARAS 04/09/95


EDILSON G. XAVIER
CHEFE DE CABINETE


JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL